

二、上款所指的特定工作時間為：

1) 星期一至六，自上午九時至下午三時，星期日為每周休息日。

2) 星期日至五，自上午九時至下午三時，星期六為每周休息日。

3) 星期一至六，自下午二時至晚上八時，星期日為每周休息日。

4) 星期日至五，自下午二時至晚上八時，星期六為每周休息日。

三、由旅遊局局長透過職務命令決定須遵守各特定工作時間的工作人員。

四、本批示自二零二零年一月一日起生效。

二零一九年十一月十五日

社會文化司司長 譚俊榮

第 188/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第61/2010號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學工商管理碩士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2020/2021學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第61/2010號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年十一月十八日

社會文化司司長 譚俊榮

2. Os horários específicos de trabalho a que se refere o número anterior são os seguintes:

(1) De segunda-feira a sábado, das 9 horas às 15 horas, sendo o dia de descanso semanal o domingo.

(2) De domingo a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas, sendo o dia de descanso semanal o sábado.

(3) De segunda-feira a sábado, das 14 horas às 20 horas, sendo o dia de descanso semanal o domingo.

(4) De domingo a sexta-feira, das 14 horas às 20 horas, sendo o dia de descanso semanal o sábado.

3. A Directora da Direcção dos Serviços de Turismo determina, através de ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários específicos de trabalho.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2020.

15 de Novembro de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 188/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de Empresas da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2010.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2020/2021, devendo os restantes estudantes concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2010.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Novembro de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

附件一

工商管理碩士學位課程
學術與教學編排

一、知識範疇：工商管理。

二、課程設以下專業範疇：

(一) 金融學；

(二) 商務管理。

三、課程期限：兩年。

四、授課語言：中文 / 英文。

五、授課形式：面授。

六、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

七、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為48學分。

(二) 取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

(三) 如學生按課程的運作規章規定及格完成載於本批示附件二的表一及表二的學科單元 / 科目，但其論文不在規定期限內獲通過，則只可取得結業證書。

附件二

工商管理碩士學位課程
學習計劃

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
財務學	必修	45	3
營銷管理	"	45	3
組織行為學	"	45	3
營運管理	"	45	3
會計學	"	45	3
戰略管理	"	45	3
研究方法	"	45	3
企業社會責任與倫理	"	45	3

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de
mestrado em Gestão de Empresas

1. Ramo de conhecimento: Gestão de Empresas.

2. Áreas de especialização:

1) Finanças;

2) Gestão Comercial.

3. Duração do curso: 2 anos.

4. Língua veicular: Chinesa/Inglês.

5. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

6. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

7. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48 unidades de crédito.

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma dissertação escrita original.

3) Os estudantes que completem com aproveitamento as unidades curriculares/disciplinas dos quadros I e II do Anexo II ao presente despacho, nos termos do regulamento de funcionamento do curso, mas não obtenham aprovação da dissertação no prazo estabelecido, só podem obter o certificado de conclusão da parte curricular.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de
mestrado em Gestão de Empresas

Quadro I

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Finanças	Obrigatória	45	3
Gestão de Marketing	»	45	3
Comportamento Organizacional	»	45	3
Gestão de Operações	»	45	3
Contabilidade	»	45	3
Gestão Estratégica	»	45	3
Métodos de Investigação	»	45	3
Responsabilidade Social e Ética de Empresas	»	45	3

表二

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
金融學			
高級公司財務	選修	45	3
金融衍生工具	"	45	3
投資學	"	45	3
金融市場與機構	"	45	3
金融學前沿專題	"	45	3
商務管理			
服務營銷	選修	45	3
品牌管理	"	45	3
高級人力資源管理	"	45	3
供應鏈管理	"	45	3
商務管理前沿專題	"	45	3

表三

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	12

註：完成課程所需的學分為48學分，其分配如下：表一的必修學科單元/科目佔24學分；表二的已選專業範疇選修學科單元/科目佔12學分；表三的論文佔12學分。

第 189/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

Quadro II

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Finanças			
Finanças de Empresas de Nível Avançado	Optativa	45	3
Instrumentos Financeiros Derivados	»	45	3
Estudos de Investimento	»	45	3
Mercados e Instituições Financeiras	»	45	3
Tópicos Especiais Recentes em Finanças	»	45	3
Gestão Comercial			
Marketing de Serviços	Optativa	45	3
Gestão de Marcas	»	45	3
Gestão de Recursos Humanos de Nível Avançado	»	45	3
Gestão de Cadeia de Abastecimento	»	45	3
Tópicos Especiais Recentes em Gestão de Negócios	»	45	3

Quadro III

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	12

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48 unidades de crédito, assim distribuídas: 24 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias do quadro I; 12 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas da área escolhida de especialização do quadro II; 12 unidades de crédito na dissertação do quadro III.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 189/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: